

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **04 de maio de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 HASTA PÚBLICA – ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar a realização de Hasta Pública, sob a forma de licitação, para a atribuição do direito de ocupação dos lugares de terrado no evento Alvaiázere Capital do Chícharo 2016, devidamente identificados na proposta da Senhora Vice-Presidente, nos termos e condições ali referenciada; -
2. Aprovar o Programa e condições gerais para a arrematação do direito de ocupação de lugares de terrado e o respetivo Edital; -----
3. Proceder às publicações obrigatórias e respetivo edital nos locais de estilo; -----
4. Nomear os seguintes elementos para constituição da respetiva Comissão da Hasta Pública: ---
Presidente - Sr.ª Vice - Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Lopes, Vice-Presidente - Abílio Miguel Marques Carvalho, Vogal - Luís Alberto Alves da Silva, 1.º Vogal Suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento – Maria Isabel Alves Simões Teodósio, 2.º Vogal Suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento – Maria Eduarda Morgado Santos. -----
5. Delegar na Senhora Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, a competência para resolver eventuais dúvidas que surjam no decurso do presente procedimento bem como a aprovação de todos os atos praticados para anular a adjudicação, declarar a caducidade da adjudicação. -----

4.2 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL – SEICEIRA E LIGAÇÕES” - DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação de uma parcela de 171,95m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 232 da freguesia de Alvaiázere, do concelho de Alvaiázere, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 271, sito em Quintal, com a área total de 914,00m², propriedade de Jorge Manuel Ferreira Alves da Maia, residente na Rua E, n.º 19, Seiceira, que possui as seguintes confrontações: norte – Bernardino Lagoa - Herdeiros, sul – estrada, nascente – Miquelina e poente – Acácio de Araújo Braz; -----
2. Aprovar a despesa €21,00 (vinte e um euros) com o n.º sequencial de cabimento 12179, com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225, para a retificação da área do terreno junto da Conservatória de Registo Predial de Alvaiázere; -----
3. Delegar competências no Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira e para a Conservatória de Registo Predial, com vista à integração da parcela de terreno no domínio público municipal; -----
4. Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação do prédio cedido ao domínio público municipal. -----



5. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;

5.1 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – REGISTO N.º PR.008341.2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta a informação técnica supra transcrita, deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----

5.2 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO – REGISTO N.º PR.009234.2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos da informação técnica supra transcrita, deliberou, por unanimidade, não concordar com o projeto apresentado, não emitindo parecer favorável e sugerindo que se instalem: castanheiro para produção de lenho em talhadia, cerejeira brava, carvalho, pinheiro manso ou sobreiro. -----

5.3 OPERAÇÃO DE DESTAQUE – PRÉDIO RÚSTICO DA MATRIZ DA FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO SOB O ARTIGO 3710;

O elenco camarário tomou conhecimento e, com base na informação técnica supra transcrita e conforme preceituado Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade e com base na mesma, dar parecer favorável à operação de destaque no prédio referenciado, mandando certificar em conformidade. -----

5.4 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOSÉ MENDES DE CARVALHO"

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de -10.492,50€ (dez mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Requalificação Urbana da Rua José Mendes de Carvalho", executada pela empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. -----

5.5 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE À "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOSÉ MENDES DE CARVALHO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação. -----
2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

5.6 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARQUEIRO – CENTROS DE INTERPRETAÇÃO – MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 1.219,53 € (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Remodelação da Escola Primária do Barqueiro – Centros de Interpretação – Mini Unidades de Alojamento", executada pela empresa Limocos – Sociedade Construtora de Móveis e Imóveis, Lda., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6

de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente.-----

5.7 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE AO "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARQUEIRO – CENTROS DE INTERPRETAÇÃO – MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----
2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

5.8 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "REMODELAÇÃO DE ESCOLA PRIMÁRIA DO BOFINHO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 114.15 € (cento e catorze euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Remodelação de Escola Primária do Bofinho - Centros de Interpretação - Mini Unidades de Alojamento", executada pela empresa Miriobras - Construção Civil, Obras Públicas e Assistência Técnica, Lda., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. A despesa deverá onerar a classificação económica 0102/07010413, com a GOP 03/002/2013/56 e possui o n.º sequencial de cabimento 12201.-----

5.9 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE À "REMODELAÇÃO DE ESCOLA PRIMÁRIA DO BOFINHO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----
2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

5.10 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "REQUALIFICAÇÃO URBANA – RUA JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL/SEICEIRA E LIGAÇÕES";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 36.412,93 € (trinta e seis mil quatrocentos e doze euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Requalificação Urbana – Rua José Augusto Martins Rangel/Seiceira e Ligações", executada pela empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto



no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. -----

5.11 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE À "REQUALIFICAÇÃO URBANA – RUA JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL/SEICEIRA E LIGAÇÕES";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----

2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

5.12 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS ARIQUES – CENTROS DE INTERPRETAÇÃO – MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 2.884,25 € (dois mil oitocentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Remodelação da Escola Primária dos Ariques – Centros de Interpretação – Mini Unidades de Alojamento", executada pela empresa Construções F. Jesus Ferreira Unipessoal, Lda., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. -----

5.13 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE À "REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS ARIQUES – CENTROS DE INTERPRETAÇÃO – MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----

2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

5.14 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "REMODELAÇÃO DE ESCOLA PRIMÁRIA DE VENDA DO PRETO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 102,20 € (cento e dois euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Remodelação de Escola Primária de Venda do Preto - Centros de Interpretação - Mini Unidades de Alojamento", executada pela empresa Construções Pelmanense, Lda., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. A

despesa deverá onerar a classificação económica 0102/07010413, com a GOP 03 002/2013/56 e possui o n.º sequencial de cabimento 12202.-----

5.15 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE AO "REMODELAÇÃO DE ESCOLA PRIMÁRIA DE VENDA DO PRETO - CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:-----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----
2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

5.16 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DAS RUAS JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL E COLÉGIO VERA CRUZ";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva, aprovar a revisão de preços definitiva cujo resultado é nulo, para a empreitada "Requalificação Urbana da Envolvente à Casa do Povo de Alvaiázere, incluindo parte das Ruas José Augusto Martins Rangel e Colégio Vera Cruz", executada pela empresa Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente.-----

5.17 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE À "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE À CASA DO POVO DE ALVAIÁZERE, INCLUINDO PARTE DAS RUAS JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL E COLÉGIO VERA CRUZ";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora:-----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----
2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

5.18 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DO "CENTRO ESCOLAR DE ALVAIÁZERE";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar a revisão de preços definitiva com um resultado nulo, para a empreitada "Centro Escolar de Alvaiázere", executada pela empresa Tecnorém - Engenharia e Construções, SA., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. -----



5.19 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE DO "CENTRO ESCOLAR DE ALVAIÁZERE";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----

2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

5.20 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DA "UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALVAIÁZERE";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar a revisão de preços definitiva com um resultado nulo, para a empreitada "Unidade de Saúde Familiar de Alvaiázere", executada pela empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente.-----

5.21 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE À "UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALVAIÁZERE";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----

2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

5.22 REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA DO "CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS";

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar a revisão de preços definitiva no valor de 545,23 € (quinhentos e quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada "Centro de Incubação de Negócios", executada pela empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos, devendo os serviços da UOOMU operacionalizar a notificação ao empreiteiro e a tramitação de todo o processo inerente. A despesa deverá onerar a classificação económica 0102/07010413, com a GOP 03/002/2013/56 e possui o n.º sequencial de cabimento 12203.-----

5.23 CONTA FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA DA EMPREITADA REFERENTE AO "CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS".

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira definitiva, para efeitos de liquidação da empreitada, de acordo com o disposto no artigo 399.º e artigo 400.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a atual redação.-----
2. Aprovar o envio da conta final ao empreiteiro no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma, apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

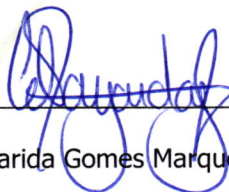
6. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;
6.1 REQUERIMENTOS PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do art.º 18.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas, deliberou, por unanimidade, aprovar os pagamentos em prestações supra identificados concordando o número de prestações e o seu valor, os quais incluem juros, ratificando os despachos exarados pela Senhora Presidente, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 06 de maio de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)

